



CARTA ANUAL

DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E DE GOVERNANÇA
CORPORATIVA

2021



SUMÁRIO

1. Apresentação da Empresa:.....	3
2. Interesse público subjacente às atividades empresariais:.....	4
3. Políticas públicas	5
4. Recursos para custeio das políticas públicas:	6
5. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas:.....	6
6. Comentários dos administradores:	8
7. Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos:	8
8. Fatores de Risco:	9
9. Remuneração:	10
10. Outras informações relevantes sobre objetivos de políticas públicas:.....	10

1. Apresentação da Empresa:

A empresa Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, inscrita no CPNJ 11.448.933.0001-62, foi constituída em 1978 como sociedade pública de direito privado, sediada no município de Ipojuca, rodovia PE 60, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, cujo capital pertence integralmente ao Estado de Pernambuco. Criada e regida por legislação estadual, a empresa é vinculada tem como único acionista o Governo de Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e tem como incumbência estatutária operar como autoridade portuária e gerir o parque industrial adjacente à área do porto, que se estende pelos municípios de Ipojuca e Cabo de Santo Agostinho.

A localização estratégica de Pernambuco no Nordeste, bem como sua centralidade em relação às rotas marítimas dos portos/s asiáticos para a América do Norte e Europa, oferece condições privilegiadas para Suape se tornar porto concentrador e distribuidor de cargas para a região e ponto estratégico da rede logística nacional, possuindo uma malha de longo curso e de cabotagem.

Suape - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros	É uma empresa pública estadual, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, dotada de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira.		
SEDE	Ipojuca /PE		
CNPJ	11.448.933/0001-62		
Inscrição Estadual	Isento		
Tipo da Estatal	Empresa Pública		
Acionista Controlador	Totalmente subscrito e integralizado pelo Estado de Pernambuco, seu único acionista		
Tipo Societário	Empresa Pública Unipessoal	Tipo de Capital	Fechado
Setor de Atuação	Operações de terminais, logística portuária, infraestrutura, indústria	Abrangência de Atuação	Internacional
Diretoria Administrativa Financeira	JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA	Contato	jorgevieira@suape.pe.gov.br
Auditores Independentes	Audimec		
Capital Social	R\$ 1.583.078.289,42 , totalmente subscrito e integralizado pelo Estado de Pernambuco, seu único acionista.		

Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas		CPF
Marcos Baptista Andrade	Presidente do Conselho	456.***.***-53
Eduardo Amorim de Lemos Filho	Membro Efetivo Conselho de Administração	652.***.***-04
Eduardo Henrique Wanderley Filho	Membro Efetivo Conselho de Administração	032.***.***-33

João Emmanuel Poggi de Lemos	Membro Efetivo Conselho de Administração	de	438.***.***-00
José Ricardo Novais de Lima	Membro Efetivo Conselho de Administração	de	975.***.***-68
Hilda Wanderley Gomes	Membro Efetivo Conselho de Administração	de	337.***.***-15
Mário Ferreira da Silva	Membro Efetivo Conselho de Administração	de	149.***.***-04
Raul Jungmann Pinto	Membro Efetivo Conselho de Administração	de	244.***.***-68

Administradores subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa		CPF
ROBERTO DUARTE GUSMÃO	Diretor Presidente	661.***.***-04
Carlos André Vanderlei de Vasconcelos Cavalcanti	Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade	588.***.***-78
Claudio Menna Barreto Valença	Diretor de Engenharia	024.***.***-86
JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA	Diretor de Administração e Finanças	625.***.***-68
Francisco Leite Martins Neto	Diretor de Planejamento e Gestão	427.***.***-97
Luiz Alberto Silveira Barros	Diretor de Desenvolvimento de Negócios	225.***.***-68
Paulo Luis Moura Coimbra	Diretor de Gestão Portuária	213.***.***-53
JOAO ALBERTO COSTA FARIA	Diretor de Gestão Fundiária e Patrimônio	316.***.***-72

2. Interesse público subjacente às atividades empresariais:

SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros tem por objeto social realizar atividades relacionadas com o desenvolvimento de um complexo, com o propósito de gerir o parque industrial e as operações portuária nas áreas, para esses fins, delimitadas pela União, Estado de Pernambuco ou Municípios, no âmbito de suas respectivas competências.

O interesse público subjacente às atividades empresariais está centrado na missão empresarial que é gerir as operações portuárias com segurança e eficiência e garantir a adequação da infraestrutura do Complexo Industrial Portuário, de forma sustentável, promovendo o ordenamento do território e atraindo investimentos que contribuam para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Conforme Decreto Estadual no 37.160, de 23 de setembro de 2011, o espaço territorial de Suape constitui lugar estratégico de implementação de políticas estaduais de desenvolvimento portuário e industrial e é delimitado conforme normas específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para atividades prioritariamente portuárias e industriais. No território, incidem condições especiais de proteção ambiental, sendo esse espaço submetido ao gerenciamento da empresa pública SUAPE.

Como equipamento de atração de investimentos para o desenvolvimento econômico, o Porto de Suape obedece ao previsto nas políticas públicas de incentivos do Estado de Pernambuco, incluindo às questões fiscais e de incentivos à redução de preços quando

da alienação de áreas

3. Políticas públicas

De forma a contribuir com as políticas públicas do Estado de Pernambuco e no intuito de consecução de suas finalidades organizacionais, dentre outras competências com ela compatíveis e previstas no respectivo estatuto social, Suape possui as frentes de atuação abaixo:

- I. Promover a infraestrutura básica de localização industrial e portuária do Complexo Industrial Portuário, referente à transporte, energia, comunicações, abastecimento de água, esgoto e habitação;
- II. Estimular a implantação de indústrias na região;
- III. Promover a aquisição, por via amigável ou judicial, das áreas já declaradas ou que vierem a ser declaradas de necessidade e utilidade pública, incluídas no Complexo;
- IV. Promover a alienação ou arrendamento de lotes de terreno para fins industriais, portuários ou correlatos;
- V. Executar, acompanhar e revisar seu Plano Diretor e o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário;
- VI. Promover assistência aos empreendimentos que se ajustem ao Plano Diretor de SUAPE;
- VII. Realizar o controle territorial dentro das suas competências e de seu objeto social, para garantir a integridade patrimonial e a segurança das pessoas e das operações industriais e portuárias;
- VIII. Promover estudos relacionados ao seu objeto social;
- IX. Estabelecer normas para atividades dentro da área de SUAPE, respeitando as competências de outros órgãos do Poder Público;
- X. Participar, observado o interesse público, do capital e da administração de empresas e/ou sociedades de propósito específico que venham a se localizar na área do Complexo Industrial Portuário;
- XI. Criar ou extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- XII. Constituir subsidiárias, assumir o controle acionário de empresa e participar do capital de outras empresas, relacionadas ao seu objeto social;
- XIII. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social

- corporativa;
- XIV. Elaborar, administrar, rever, fiscalizar e executar, direta ou indiretamente, planos e projetos de florestamento e reflorestamento, bem como comercializar racionalmente os seus produtos, observados os limites de sua competência e de acordo com as normas e procedimentos constantes da legislação pertinente; e
- XV. Celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratos aplicáveis.

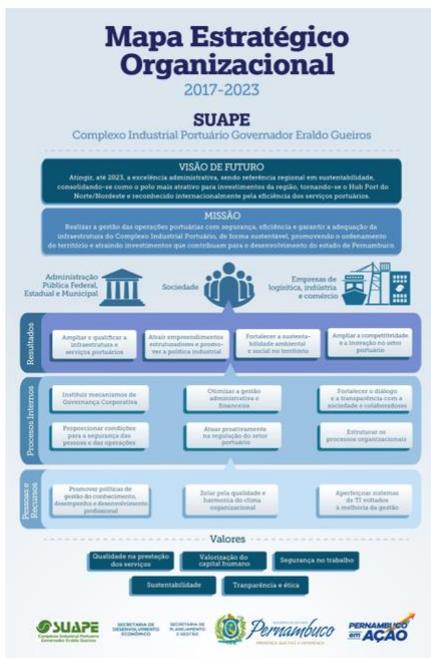
4. Recursos para custeio das políticas públicas:

SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros possui fontes de receitas próprias decorrentes: da prestação de serviços compatíveis com as suas finalidades, a órgãos e entidades públicas ou particulares, mediante contratos, ajustes ou acordos; do arrendamento ou alienação de suas áreas; da renda dos bens patrimoniais; e da venda dos bens inservíveis. Possui ainda autorização estatutária para receber créditos de qualquer natureza que lhe forem destinados; transferências e dotações consignadas à empresa no Orçamento Geral do Estado de Pernambuco ou da União, além de créditos orçamentários adicionais ou especiais; recursos de capital, inclusive os resultantes da conversão, em espécie, de bens e direitos; recursos de operação de crédito, inclusive os provenientes de empréstimos e financiamentos obtidos pela empresa, de origem nacional, estrangeira ou internacional; doações feitas à empresa e rendas provenientes de outras fontes.

5. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas:

As ações de fortalecimento das políticas públicas desempenhadas por SUAPE, estão concentradas nas três perspectivas organizações estabelecidas no Planejamento

Estratégico vigente, conforme demonstrado abaixo:



Análise de Metas & Resultados

Indicadores Estratégicos

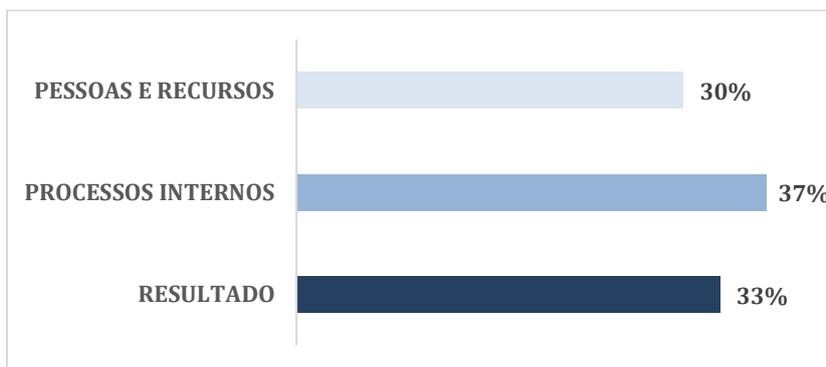
32
Indicadores

28%
Indicadores não atingiram a meta [9]

Nosso contexto

1. Perspectiva Resultados
13 Indicadores
53,8% Não atingiram a meta [7]
2. Perspectiva Processos Internos
16 Indicadores
12,5% Não atingiram a meta [2]
3. Perspectiva Pessoas e Recursos
3 Indicadores
100% Atingiram a meta

Em 2021, a distribuição dos investimentos financeiros foi baseada no Planejamento Estratégico de SUAPE – PES que tem a seguinte composição:



Os indicadores instituídos para monitorar e avaliar o desempenho das ações desempenhadas pela organização são públicos e estão divulgados no site de SUAPE no **Plano de Negócios Vigente**, suas respectivas avaliações também têm a mesma

publicidade e estão no instrumento de **Avaliação de Metas e Resultados**.

6. Comentários dos administradores:

Suape chega aos 43 anos fiel aos seus valores e cada vez mais próxima de realizar sua visão de atingir, em 2023, a excelência administrativa, ser referência regional em sustentabilidade, tornar-se o *hub port* do Norte/Nordeste, internacionalmente reconhecido pela eficiência dos seus serviços portuários e consolidar-se como o polo mais atrativo para investimentos da região. A prova inequívoca desse fato são as certificações ISO 14.001:2015, NBR 16.000:2012 e ISO 9.001:2015 conquistadas em 2021 e que atestaram, respectivamente, a excelência em práticas ambientais, sociais e de governança (ESG, na sigla em inglês) do Sistema de Gestão Integrada (SGI) do Complexo Industrial Portuário de Suape.

Outro passo indiscutível nessa direção foi o nosso ingresso no Pacto Global das Nações Unidas, considerado o maior e mais importante movimento de responsabilidade social empresarial do mundo, presente em 164 países por meio de mais de 15 mil organizações empresariais e não empresariais. Ao aderirmos ao Pacto Global, assumimos publicamente o compromisso de buscar tornar os seus 10 princípios — sobre direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção — parte da estratégia, da cultura e das operações cotidianas de Suape e de nos envolvermos em projetos cooperativos que promovam os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

7. Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos:

O programa de integridade, gestão de riscos e controles internos de Suape é estruturado com base nos parâmetros fixados na Lei Federal 13.303/2016 - Lei das Estatais e no artigo 3º do Decreto Estadual nº 46.856/2018: apoio da alta administração, código de ética, políticas de integridade, treinamentos, avaliação de riscos, registros contábeis, controles internos, existência de instância responsável pelo programa de integridade, canal de denúncias.

O mesmo foi construído a partir do levantamento de riscos, como medida de prevenção e mitigação. Fixa padrões de comportamento a serem seguidos por todos que compõem a empresa e com quem a empresa se relaciona, sendo composto das seguintes políticas: Código de ética e Conduta; Gestão de Riscos e Controles Internos; Política de Patrocínios, Doações, Brindes, Presentes e Entretenimento de Suape; Política Anticorrupção; Política de Divulgação de Informações; Política de Contratação de Terceiros; Política de Transações com Partes Relacionadas; Gestão de Riscos e Controles Internos.

Além do Programa de Integridade, Suape possui as seguintes políticas: Política de Portas-Vozes; Política de Segurança da Informação; Política de Gestão de Segurança e Saúde

do Trabalho; Política de Proteção de Dados Pessoais Local; Política do Sistema de Gestão Integrada; Política de Diversidade e Inclusão.

Em termos de estrutura de controles internos, Suape possui o Conselho de Ética com competência para o zelo e implementação do Código de ética e conduta da empresa.

Também possui Canal de Denúncias, administrado pela Ouvidoria, instância responsável por receber, tratar e fazer os devidos encaminhamentos necessários, com mecanismos de garantia de proteção ao denunciante, como o anonimato.

As demais políticas do programa de integridade são implementadas sob a supervisão do Compliance, instância responsável também pela disseminação e treinamentos, que tem suas atividades supervisionadas pela Auditoria Interna. O Comitê de Auditoria, por sua vez, atua supervisionando as atividades tanto do Compliance como da Auditoria Interna.

O conselho fiscal e o comitê de auditoria, como instâncias de apoio ao Conselho de Administração, supervisionam os registros contábeis e execução financeira da empresa.

8. Fatores de Risco:

Suape estabeleceu através da sua Política de Gestão de Riscos e Controles Internos princípios, diretrizes e responsabilidades da Gestão de Riscos e Controles Internos, com o objetivo de orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de forma a incorporar a visão de risco à tomada de decisões da empresa em conformidade com as melhores práticas da boa governança.

Em 2021, a Política em questão foi revisada, contemplando elementos disseminados pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco, através do trabalho que pode ser contemplado no link <https://www.scge.pe.gov.br/gestao-de-riscos/>, e abarcando também pontos da certificação na ISO 9.001; 14.001 e 16.001, cuja estruturação do Sistema de Gestão Integrada da Qualidade, do Meio Ambiente e de Responsabilidade Social contemplou a análise de riscos e oportunidades dos processos de Suape, com identificação dos riscos, causa, efeito, classificação do risco nas categorias de risco de imagem, financeiro, legal, operacional, socioambiental e estratégicos, análise da probabilidade, do impacto e da influência, apuração do risco inerente, análise de controles, apuração do risco residual, apetite ao risco, plano de tratamento e acompanhamento. Resultado deste processo, Suape obteve a certificação

nas ISO 9.001; 14.001 e 16.001.

9. Remuneração:

Considerando a diversidade do corpo técnico da empresa Suape, a estatal conta com cinco instrumentos de remuneração, conforme tabela abaixo.

Instrumentos de remuneração	Público-alvo	Periodicidade de revisão
Política de remuneração do Governo do Estado	Cargo comissionado	Quando houver
Estatuto Suape	Conselho de Administração Fiscal	Quando houver
Edital de concurso	Funcionário efetivo	Quando houver
Plano de Cargos e Carreiras de SUAPE (PCCS)	Funcionário efetivo	Plurianual
Acordo coletivo	Cargo comissionado e funcionário efetivo	Anual

10. Outras informações relevantes sobre objetivos de políticas públicas:

O detalhamento das ações de políticas públicas desenvolvidas pela estatal podem ser consultadas no relatório de sustentabilidade GRI 2022 com referência a 2021.

TABELA DE CONTROLE DE ALTERAÇÕES DESTE DOCUMENTO

Nº DA REVISÃO	DATA	ATUALIZAÇÃO REALIZADA	RESPONSÁVEL
01	21/04/2022	ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO	THAIRYNE OLIVEIRA